

CICHELERO INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO DE MADEIRAS LTDA

CNPJ: 37.233.977/0001-69 | **Situação Cadastral:** Ativa

Endereço: Av. Jamanxim, S/N, Compl: Rod. BR-163 KM 159 PA - Bairro: Castelo de Sonhos - CEP: 68.379-200 - Altamira - PA

Atividade Econômica Principal: Serrarias com desdobramento de madeira em bruto (CNAE 16.10-2-03)

E-mail: cicheleroindustria@outlook.com | **Telefones:** (66) 9959-2102 / (66) 9918-6454

Altamira/PA, 01 de julho de 2026.

Ao

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR-BIO

À Diretoria de Gestão de Florestas Públicas / Comissão de Licitação
Belém - PA

ASSUNTO: Solicitação de Prorrogação de Prazo para Assinatura de Contrato de Concessão Florestal

REFERÊNCIA: Edital de Concessão Florestal – FLOTA IRIRI (Unidade de Manejo Florestal I - UMF I)

CICHELERO INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO DE MADEIRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Empresa de Pequeno Porte (EPP), regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.233.977/0001-69, com sede na Avenida Jamanxim, S/N, Complemento Rodovia BR-163, KM 159 PA, Bairro Castelo de Sonhos, no município de Altamira/PA, CEP 68.379-200, vem, por meio de seu representante legal e assessoria contábil/financeira, expor e requerer a Vossa Senhoria o que segue abaixo circunstanciado:

Esta peticionária, tendo sido declarada adjudicatária e formalmente convocada para a assinatura do Contrato de Concessão Florestal relativo à Unidade de Manejo Florestal I (UMF I) da Floresta Estadual do Iriri (Flota Iriri), expressa seu total e contínuo compromisso com a execução célere, sustentável e rigorosa do objeto licitado.

Ocorre que, dentre as obrigações e condicionantes prévias estabelecidas no instrumento convocatório para a efetiva assinatura do contrato, faz-se estrita a necessidade de apresentação das apólices de seguros e das garantias financeiras de fiel cumprimento das obrigações contratuais.

O departamento contábil e a diretoria financeira desta empresa iniciaram os procedimentos de cotação e estruturação destas garantias imediatamente após a homologação do certame.

Todavia, cumpre registrar que o mercado segurador e as instituições financeiras de primeira linha têm apresentado severa morosidade na análise de risco e na emissão dessas modalidades específicas de apólices voltadas para concessões de florestas públicas.

Tal lentidão decorre da extrema complexidade que envolve a parametrização dos riscos ambientais, civis e operacionais característicos da Região Amazônica. O processo de *underwriting* (subscrição de riscos) exige, por parte das seguradoras, vistorias técnicas aprofundadas, extensos prazos de análise documental e rígida burocracia regulatória interna, extrapolando substancialmente o período originalmente estimado para o trâmite pré-contratual.

Resta inviabilizada a finalização dos contratos de seguro e das garantias tempestivamente para a data aprazada de assinatura da concessão, a despeito de toda a diligência empregada por esta proponente.

Salienta-se que a concessão desta dilação de prazo encontra pleno amparo nos princípios administrativos da razoabilidade, proporcionalidade e do interesse público, visto que garante o início do contrato sob perfeitas condições de segurança jurídica e financeira para o Estado do Pará, sem causar qualquer prejuízo ao cronograma de execução da política pública florestal.

Ante todo o exposto, esta empresa REQUER a prorrogação do prazo para a assinatura do Contrato de Concessão da Flota Iriri UMF I, **estabelecido no item 23.2, pelo período de 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 23.2.1 do edital**, tempo este estritamente necessário para a consolidação dos orçamentos, aprovação de crédito e efetiva emissão dos instrumentos de garantia pelas seguradoras.

Certos de contar com a costumeira compreensão e presteza técnica desta dita autarquia, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

CICHELERO INDUSTRIA
COMERCIO E
EXPORTACAO DE
MADE:37233977000169

Assinado de forma digital por
CICHELERO INDUSTRIA
COMERCIO E EXPORTACAO DE
MADE:37233977000169
Dados: 2026.07.01 16:22:30 -03'00'

CICHELERO INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO DE MADEIRAS LTDA

PREZADOS, BOA TARDE

1 mensagem

Cichelero Industria <cicheleroindustria@outlook.com>

1 de julho de 2026 às 18:06

Para: "dgflop.ideflorbio@gmail.com" <dgflop.ideflorbio@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO DE CONCESSÃO FLOTA
IRIRI UMF I

Ao
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR-
BIO

À Diretoria de Gestão de Florestas Públicas / Comissão de Licitação Belém - PA

ASSUNTO: Solicitação de Prorrogação de Prazo para Assinatura de Contrato de Concessão Florestal

ATT. CICHELERO INDUSTRIA - ADILIO BRUM CCHELERO

Contatos oficiais:

- *Adilio Brum Cichelero – Proprietário | 66 9959-2102*
- *Andréia – Setor Financeiro | 66 8110-9605*
- *Paula – Setor Fiscal | 93 98113-7841*

3 anexos

 **solicitacao_prorrogacao_flota_iriri assinado.pdf**
186K

 **CNPJ CICHELERO IND C E EXPORT MADEIRAS.pdf**
102K

 **CNH-e NOVA 2026 .pdf**
287K